



CEADER – Convenção Evangélica das Assembleias de Deus do Estado do Rio de Janeiro e Outros

Presidente Pastor Paulo Carvalho Ribeiro

Rua Dr. Nunes, 1277, Olaria – Rio de Janeiro – RJ – CEP 21021-370 – Tel (0xx21) 3976-5317

CEADER - RESOLUÇÃO ELEITORAL Nº 005/2018

A **Comissão Eleitoral**, no uso das suas atribuições previstas no capítulo IV do Regimento Interno:

Considerando a homologação de seus membros aprovada na AGO 228^a em Paraty – RJ, para a realização da eleição da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal em março de 2019.

Considerando, a necessidade de esclarecer e corrigir questões relacionadas a documentação, exigida na Resolução 02/2018, após análise minuciosa do estatuto atual e anteriores, verificando uma alteração documental;

RESOLVE:

Do Registro das Chapas

Art. 1º. O requerimento de registro dos candidatos aos cargos da **Mesa Diretora** e, do **Conselho Fiscal** deverão apresentar no ato do registro da respectiva chapa, os seguintes documentos atualizados e com no máximo tirados até 90 dias antes da data limite da inscrição, como prefigura o Art. 13 parágrafo 2º, para efeito de elegibilidade e Art. 11 e 12 do regimento interno:

I - Declaração de inexistência de débito junto a Tesouraria da CEADER;

II - Declaração da Secretaria CEADER de que não está cumprindo medida disciplinar;

III - Nada Costa do interessado de inexistência de restrição cadastral junto ao SERASA e SPC completa;

IV - Certidão da Justiça Federal (pode ser retirada gratuitamente no endereço eletrônico http://portal.trf2.jus.br/certidao/result_cert_neg.asp)

V - Certidão de feitos judiciais dos cartórios distribuidores da localidade de atuação do candidato;



CEADER – Convenção Evangélica das Assembleias de Deus do Estado do Rio de Janeiro e Outros

Presidente Pastor Paulo Carvalho Ribeiro

Rua Dr. Nunes, 1277, Olaria – Rio de Janeiro – RJ – CEP 21021-370 – Tel (0xx21) 3976-5317

OBS.: No caso do candidato residir na cidade do Rio de Janeiro deverá apresentar as certidões do 1º, 2º, 3º e 4º ofícios distribuidores da Comarca da Capital.

VI – Declaração de que não está impedido ou incompatibilizado para exercer o respectivo cargo (pode ser de próprio punho ou digitalizada, com a assinatura do próprio).

VII – Declaração da Secretaria CEADER do registro de presença em 70% das AGOs realizados no quadriênio.

VIII – Ter o apoio de no mínimo 11 assinaturas de membros da CEADER, quites com suas obrigações e não atingidos por quaisquer infrações disciplinares.

Rio de Janeiro, 19/10/2018

Marcos Aurélio Moraes de Oliveira
Presidente

Arlington Santos da Silva
Vice-Presidente

Daniel Rodrigues de Souza
Relator

Jorge Nevaldo Figueiredo da Silva
1º Secretário

Joel Barbosa da Silva
2º Secretário

José Gonçalves Pereira
Membro

Alexandre Mahatma Dantas de Farias
Membro

Milton Nonato Alves de Carvalho
Membro

Natanael Castro dos Santos
Membro